



PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil e financeira.

2. JUSTIFICATIVA

O CISMAS objetiva a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2024, uma vez que referido serviço é de suma importância visando, inclusive, sua penalização perante o Tribunal de Contas, em razão de algum erro cometido pelo setor competente do Consórcio.

É inegável que a contabilidade pública, ao longo dos anos, vem passando por grandes transformações e evoluções, com aperfeiçoamento dos mecanismos de transparências e controle, sendo que no ano de 2023 surgiram novas mudanças nos conceitos e nas práticas a serem adotadas progressivamente na contabilidade dos entes públicos de todas as esferas do governo brasileiro.

Trata-se de uma profunda mudança histórica e cultural, abandonando procedimentos que estão sendo feitos há quase 50 anos, exigindo da Administração Pública um esforço de reestruturação que envolve desde a elaboração do orçamento até a divulgação dos relatórios, demonstrativos e balanços apresentados para fins de prestação de contas.

Assim, com a implantação de um "Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público", bem como as frequentes mudanças e atualizações das normas contábeis aplicadas à administração pública, é imprescindível para o setor contábil do Consórcio uma consultoria eficaz, confiável e com vasta experiência para seu auxílio e orientação.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

Os serviços somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Referidos serviços, listados no item 8 do presente Projeto Básico deverão ser realizados nos prazos estabelecidos em contrato, não sendo admitido serviços executados fora desse padrão.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



A secretaria executiva do CISMAS e a contabilidade são os responsáveis pela fiscalização da prestação dos serviços, observando todos os aspectos contratados.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá prazo de 01 ano após sua assinatura, podendo ser renovado havendo interesse das partes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, sujeitando-se a fiscalização por parte do CONTRATANTE, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;

Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;

Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao contratante, o respectivo pagamento;

Capacitar os profissionais prestadores integrantes do seu quadro, instruindo-os acerca das normas e especificidades do atendimento;

Desenvolver, fornecer, dimensionar e disponibilizar toda infraestrutura necessária à regular prestação dos serviços;

Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, salvo prévia anuência do CISMAS.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços.

8. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A prestação dos serviços técnicos profissionais especializados pela ADPM



Administração Pública para Municípios Ltda. engloba consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, assim especificados:

3.1 - Consultoria Contábil

Consultoria à Administração Pública conforme discriminado:

Execução orçamentária: um processo que envolve o efetivo acompanhamento e controle da aplicação dos recursos previstos em um orçamento. Esse processo é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no orçamento de uma organização, seja ela pública ou privada.

- Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações verificadas, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos.
- Envolve a revisão das práticas contábeis, incluindo a conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e outras normas contábeis relevantes.
- O exame do sistema contábil ajuda a assegurar a precisão e integridade dos registros financeiros, o que é fundamental para relatórios precisos.
- Os controles internos são procedimentos e políticas que uma organização estabelece para garantir a precisão, a confiabilidade e a legalidade de suas operações financeiras.
- Os diagnósticos e exames dos controles internos visam identificar falhas ou vulnerabilidades no sistema que possam levar a erros ou fraudes.
- Com base nos resultados dos exames, são fornecidos comentários e recomendações para melhorar os processos contábeis e os controles internos.
- As recomendações podem abordar questões como segregação de funções, documentação de processos, treinamento de funcionários e outros aprimoramentos necessários.
- O objetivo final é fortalecer os sistemas de controles internos, tornando-os mais eficazes e resilientes.
- Isso envolve a criação de um ambiente no qual a organização possa prevenir e detectar erros e fraudes de forma proativa.
- Emitir parecer sobre os atos de gestão da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

- Regularidade: Isso diz respeito ao cumprimento das normas e regulamentos que regem a realização de despesas públicas. O parecer avaliará se os atos de gestão estão em conformidade com as leis, regulamentos e políticas estabelecidas para a administração financeira do setor público.
- Legitimidade: Envolve a verificação se as ações estão em conformidade com os princípios legais e constitucionais que regem a administração pública. Isso inclui a análise se as despesas são apropriadas e justificadas de acordo com os propósitos estabelecidos em leis e orçamentos.
- Economicidade: Este aspecto diz respeito à eficiência na gestão dos recursos públicos. O parecer avaliará se os recursos estão sendo utilizados da maneira mais eficiente possível, minimizando o desperdício e garantindo que o valor público seja maximizado.
- Razoabilidade: Isso envolve a avaliação da sensatez e equilíbrio das decisões de gestão financeira. Os atos de gestão devem ser razoáveis, considerando os objetivos da política pública, os recursos disponíveis e as necessidades da sociedade.
- Esses pareceres ajudam a identificar áreas de melhoria, evitar irregularidades e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e em benefício da sociedade. Além disso, eles também podem ser usados como base para tomada de decisões e políticas governamentais mais informadas.
- Consultoria no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária Anual. Acompanhamento da execução orçamentária:
 - Isso envolve o monitoramento contínuo da execução do orçamento público. É importante garantir que os gastos estejam ocorrendo de acordo com as alocações orçamentárias aprovadas no orçamento anual. Esse acompanhamento é essencial para evitar desvios e garantir que o governo cumpra suas obrigações financeiras.
 - Regularidade das despesas: A consultoria deve avaliar se as despesas estão sendo realizadas de acordo com os princípios da legalidade e regularidade. Isso implica verificar se os procedimentos de aquisição e pagamento estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Qualquer irregularidade deve ser identificada e corrigida.
 - Adequação à Lei Orçamentária Anual: É crucial assegurar que os gastos estejam alinhados com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual. Qualquer despesa que não esteja de acordo com as prioridades estabelecidas na LOA pode ser considerada irregular. Portanto, a consultoria deve garantir que os gastos estejam em conformidade com o planejamento orçamentário.



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

- **Identificação de desvios orçamentários:** Identificar e relatar quaisquer desvios em relação ao orçamento planejado. Isso inclui tanto despesas em excesso quanto abaixo do orçamento alocado. Os desvios devem ser analisados quanto à sua legalidade e justificção.
- **Recomendações e correções:** Com base nas descobertas do acompanhamento, a consultoria deve fornecer recomendações para corrigir quaisquer problemas identificados. Isso pode incluir a necessidade de ajustar despesas, revisar procedimentos de aquisição, aprimorar controles internos ou tomar medidas corretivas específicas.
- **Transparência e responsabilidade:** A consultoria desempenha um papel fundamental na promoção da transparência e da responsabilidade na gestão financeira pública.
- **Consultoria no acompanhamento e análise dos balancetes mensais** emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias.
- **Execução Orçamentária:** O acompanhamento da execução orçamentária em balancetes mensais envolve a comparação dos gastos e receitas reais com o orçamento planejado para o período. Isso permite identificar desvios e garantir que a organização esteja gastando de acordo com suas alocações orçamentárias.
- **Conciliação Bancária:** A conciliação bancária é um processo fundamental para garantir que os saldos contábeis e bancários estejam alinhados. A consultoria deve verificar se não há divergências entre os registros contábeis e as transações bancárias, o que ajuda a prevenir erros e fraudes.
- **Mutação Patrimonial:** A análise das mutações patrimoniais nos balancetes mensais envolve o acompanhamento das variações nos ativos e passivos da organização ao longo do tempo. Isso pode ajudar a identificar tendências, riscos financeiros e fornecer informações valiosas para a tomada de decisões.
- **Receitas e Despesas Extraorçamentárias:** Muitas organizações têm transações financeiras que não fazem parte do orçamento, como empréstimos, doações, investimentos, entre outros. A consultoria deve analisar a execução dessas receitas e despesas extraorçamentárias para garantir que sejam devidamente registradas e controladas.
- **Recomendações e Correções:** Com base na análise dos balancetes, a consultoria deve fornecer recomendações para corrigir quaisquer problemas identificados. Isso pode incluir a necessidade de ajustar registros contábeis, melhorar os procedimentos de reconciliação bancária ou revisar a execução de receitas e despesas extraorçamentárias.



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

- **Transparência e Prestação de Contas:** Relatórios regulares e transparentes sobre a análise dos balancetes são fundamentais para a prestação de contas e a transparência financeira, tanto para a alta administração como para partes interessadas externas.
- **Consultoria quanto ao controle dos gastos** para garantir que estejam dentro dos limites orçamentários e aprovação das despesas de acordo com os procedimentos estabelecidos.
- **Controle dos Gastos:** A consultoria auxilia na implementação de sistemas de controle de gastos que acompanham as despesas em tempo real, garantindo que estejam dentro dos limites orçamentários estabelecidos.
- **Aprovação de Despesas:** A consultoria ajuda a estabelecer procedimentos claros para a aprovação de despesas, assegurando que todas as despesas sejam devidamente autorizadas de acordo com os regulamentos e políticas da organização.
- **Monitoramento Orçamentário:** É essencial monitorar continuamente o uso do orçamento para garantir que os gastos estejam alinhados com as alocações orçamentárias aprovadas.
- **Análise de Desvios Orçamentários:** A consultoria deve analisar desvios orçamentários, identificando e investigando quaisquer gastos que excedam os limites orçamentários ou não estejam em conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- **Relatórios Financeiros e Comunicação:** A consultoria prepara relatórios financeiros regulares que destacam o desempenho financeiro da organização em relação ao orçamento, permitindo a prestação de contas e a tomada de decisões informadas.
- **Revisão de Políticas e Procedimentos:** A consultoria pode ajudar a revisar e aprimorar as políticas e procedimentos de controle de gastos, garantindo que sejam eficazes e estejam em conformidade com as regulamentações e boas práticas.
- **Treinamento e Conscientização:** A consultoria pode fornecer treinamento aos funcionários da organização para garantir que compreendam os procedimentos de controle de gastos e suas responsabilidades.
- **Conformidade Legal e Regulatória:** É fundamental garantir que todos os gastos estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. A consultoria ajuda a garantir que a organização esteja em conformidade com todas as obrigações legais.



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

- Redução de Desperdícios e Ineficiências: Além de garantir a conformidade, a consultoria pode identificar áreas onde a organização pode reduzir desperdícios e aumentar a eficiência dos gastos.
- Execução financeira: o processo de utilização efetiva dos recursos financeiros de uma organização, para realizar suas operações, projetos, atividades e despesas de acordo com o que foi planejado e aprovado no orçamento. Esse processo envolve o gerenciamento, controle e registro das transações financeiras, garantindo a conformidade com as leis, regulamentações e políticas estabelecidas.
- Consultoria periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Receita Federal, sendo uma prática fundamental para garantir o cumprimento das regulamentações e a gestão eficiente dos recursos públicos.
- Acompanhamento das mudanças na legislação: As leis e normas que regem as finanças públicas estão sujeitas a mudanças regulares. Portanto, é crucial manter-se atualizado sobre essas alterações para garantir o cumprimento adequado das novas disposições legais.
- Evitar penalidades: O não cumprimento das regulamentações financeiras pode resultar em penalidades financeiras significativas. Ajuda a identificar e corrigir potenciais problemas de conformidade antes que se tornem caros para a organização.
- Melhorar a eficiência e a transparência: Identificar oportunidades para melhorar a eficiência na gestão de recursos públicos, reduzindo o desperdício e a burocracia desnecessária. Isso pode resultar em economias substanciais.
- Gestão de riscos: Identificar e mitigar riscos financeiros, o que é essencial para a sustentabilidade das finanças públicas. Isso inclui a prevenção de fraudes e a má gestão dos recursos.
- Prestação de contas: As finanças públicas exigem alto grau de transparência e prestação de contas. A consultoria pode auxiliar na criação de relatórios financeiros claros e precisos que demonstrem como os recursos públicos estão sendo utilizados.
- Adoção de melhores práticas: Compartilhar conhecimentos sobre as melhores práticas em finanças públicas, ajudando a aprimorar a gestão financeira e a alocação de recursos de maneira mais eficaz.
- A consultoria periódica desempenha um papel crucial na manutenção da conformidade com as leis e normas relacionadas às finanças públicas, bem como na promoção de uma gestão financeira eficiente e transparente. Ela permite que as organizações governamentais se adaptem às mudanças



regulatórias e otimizem seus processos para atender aos interesses do público de forma responsável e eficaz.

- Otimização de processos e implementação de tecnologia: Refere-se à melhoria, ampliação ou expansão das atividades, qualidade ou capacidade dos serviços prestados. Essa melhoria pode ocorrer de várias maneiras, como a introdução de novos serviços, aprimoramento dos existentes, expansão da infraestrutura, treinamento de equipe, implementação de tecnologia e otimização de processos.
- A necessidade de incrementar serviços pode surgir de várias razões, incluindo adaptação às mudanças tecnológicas, cumprimento de regulamentações ou simplesmente o desejo de aprimorar a experiência do cliente.
- Consultoria quanto as conformidades e as regras do eSocial para garantir que as organizações estejam em conformidade com as obrigações legais e evitem multas e problemas com os órgãos fiscalizadores. O eSocial é um sistema complexo de envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e sua conformidade é fundamental para evitar sanções e garantir o cumprimento das obrigações. A legislação e os procedimentos relacionados ao eSocial vem sofrendo alterações ao longo do tempo, portanto, é fundamental manter-se atualizado com as informações fornecidas pelo próprio sistema e pelos órgãos competentes.
- Conhecimento da Legislação Atualizada: Manter atualização com a legislação relacionada ao eSocial, incluindo as frequentes alterações e atualizações. Isso inclui a compreensão das regras específicas para cada tipo de informação, prazos de entrega e requisitos técnicos.
- Avaliação de Processos Internos: Análise detalhada dos processos internos da organização para garantir que todas as informações exigidas pelo eSocial sejam devidamente coletadas, registradas e enviadas.
- Revisão de Documentação: Revisar a documentação utilizada para comprovar as informações enviadas ao eSocial, como folhas de pagamento, contratos de trabalho, registros de horas trabalhadas, entre outros.
- Mapeamento de Eventos e Informações: Identificar quais eventos e informações devem ser enviados ao eSocial, garantindo que nada seja omitido e que nenhum dado seja enviado incorretamente.
- Treinamento de Pessoal: Fornecer treinamento para a equipe interna envolvida na geração e no envio das informações ao eSocial. Isso inclui a capacitação de profissionais de recursos humanos, departamento contábil e fiscal.
- Validação de Dados: Implementar sistemas de validação de dados para garantir que as informações enviadas ao eSocial estejam corretas e em conformidade com as regras.



- Acompanhamento de Prazos: Garantir que a organização esteja ciente dos prazos de entrega das informações ao eSocial e que haja um sistema eficaz de acompanhamento para evitar atrasos.
- Acompanhamento de Mudanças: Continuar acompanhando as mudanças na legislação e nas regras do eSocial, adaptando os processos internos conforme necessário.
- Consultoria quanto às conformidades e regras do EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) é crucial para as empresas garantirem que estejam em conformidade com as obrigações fiscais e evitem multas e problemas com os órgãos fiscalizadores. O EFD-Reinf é uma obrigação acessória no Brasil que requer o envio de informações relacionadas a retenções de impostos e contribuições, entre outros dados fiscais. A consultoria em conformidade com o EFD-Reinf é vital para garantir que as empresas cumpram suas obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente no Brasil. Isso ajuda a evitar multas e problemas com órgãos fiscalizadores, contribuindo para a conformidade fiscal.
- Conhecimento da Legislação Vigente: Os consultores devem estar atualizados com a legislação e as regras do EFD-Reinf, incluindo qualquer mudança ou atualização nas obrigações e nos prazos.
- Avaliação dos Processos Internos: A consultoria deve envolver uma análise detalhada dos processos internos da organização para garantir que todas as informações exigidas pelo EFD-Reinf sejam devidamente coletadas, registradas e enviadas.
- Mapeamento de Eventos e Informações: Identificar quais eventos e informações devem ser enviados ao EFD-Reinf, garantindo que nada seja omitido e que nenhum dado seja enviado incorretamente.
- Treinamento da Equipe: Fornecer treinamento para a equipe interna envolvida na geração e no envio das informações ao EFD-Reinf. Isso inclui a capacitação de profissionais de recursos humanos, departamento contábil e fiscal.
- Acompanhamento de Prazos: Manter um registro dos prazos de entrega das informações ao EFD-Reinf e implementar um sistema eficaz de acompanhamento para evitar atrasos.
- Consultoria em conformidade com as retenções de Imposto de Renda realizadas pelos Municípios sobre pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços é fundamental para garantir que as organizações cumpram suas obrigações tributárias de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012.



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99**

- **Conhecimento da Instrução Normativa:** Estar bem informados sobre as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012, incluindo as regras de retenção, alíquotas, obrigações acessórias e prazos.
- **Avaliação dos Processos Internos:** Envolve uma análise detalhada dos processos internos da organização relacionados a pagamentos a pessoas jurídicas e retenção de Imposto de renda na fonte.
- **Revisão de Contratos e Documentação:** Revisar contratos e documentação relacionados a fornecimento de bens e prestação de serviços para garantir que todas as regras de retenção sejam devidamente aplicadas.
- **Parecer Técnico:** Identificar quais pagamentos estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda e calcular as alíquotas apropriadas de acordo com as regras da Instrução Normativa.
- **Treinamento da Equipe:** Fornecer treinamento para a equipe interna responsável por efetuar as retenções de Imposto de Renda, garantindo que estejam cientes das obrigações e dos procedimentos.
- **Acompanhamento de Mudanças:** Continuar acompanhando as mudanças na legislação e nas regras relacionadas à retenção de Imposto de Renda e atualizar os processos internos conforme necessário.
- **Plano de Trabalho:** O serviço de consultoria técnica especializada será realizado à distância e/ou mediante visitas técnicas “in loco”, quando solicitado.
- **Nosso plano de trabalho em consultoria contábil, orçamentária, financeira e tributária é essencial para garantir a conformidade com regulamentações, padrões éticos e legais.**
- **Será adotado os seguintes procedimentos:**
 - Riscos e Vulnerabilidades:** Exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento para a equipe técnica da entidade contratante
- **Identificação de regulamentações e normas relevantes:** A identificação de regulamentações, leis, e normas relevantes que afetam a execução orçamentária, financeira e patrimonial.
- **Políticas e Procedimentos:** Procedimentos que abordem áreas de risco, como tratamento de informações orçamentárias e financeiras, prestações de contas, relatórios fiscais, destinados a conformidade com normas contábeis e outros constitucionais e infra-constitucionais.



- **Treinamento e Conscientização:** Treinamento regular e constante destinado ao aprimoramento das atividades e sempre com foco na compreensão das regulamentações e das políticas de compliance.

A consultoria contábil, orçamentária, financeira e tributária é uma área altamente regulamentada, e o não cumprimento das regulamentações pode ter sérias consequências. A incorporação de um programa de compliance robusto em nosso plano de trabalho é fundamental para mitigar riscos, proteger e fortalecer as atividades da administração pública e atender às expectativas estabelecidas.

Integrará o plano de trabalho:

- **Profissionais Qualificados:** Os trabalhos serão executados por profissionais que possuem habilidades e competências técnicas comprovadas, estando devidamente registrados nos órgãos competentes. Isso garante que as pessoas envolvidas na execução dos trabalhos possuam o conhecimento e a experiência necessários para cumprir as tarefas exigidas.
- **Local de Execução dos Trabalhos:** Os trabalhos serão realizados nas dependências da contratante quando for necessário e solicitado e ou a distância. Isso pode ser benéfico quando certos aspectos do trabalho exigem o uso de instalações específicas ou recursos da contratada.
- **Base em Documentos e Informações Fornecidas:** A execução dos trabalhos será guiada pelos documentos e informações fornecidas pela contratante. Os profissionais executarão suas atividades com base nessas informações, o que destaca a importância da precisão e integridade dos documentos fornecidos.
- **Responsabilidade pela Idoneidade dos Documentos e Informações:** A Contratante é a única e exclusiva responsável pela idoneidade, precisão e confiabilidade dos documentos e informações fornecidas. Isso significa que a precisão e a qualidade das informações influenciarão diretamente a qualidade e a execução dos trabalhos.
- **Treinamento e Conscientização:** Fornecer treinamento contínuo para a equipe e partes interessadas sobre as regulamentações, políticas e procedimentos, e promover uma cultura de conformidade.
- **Avaliação de Riscos:** Identificar e avaliar os riscos associados às operações contábeis, orçamentárias, financeiras e tributárias. Isso inclui a compreensão das regulamentações aplicáveis e das áreas de maior risco.

Após cada visita será emitido “Termo de Visita Técnica” com as seguintes finalidades:

- Conhecimento da visita técnica;
- Relatar exames e procedimentos efetuados;
- Alertar sobre aspectos que possam acarretar irregularidades e sanções perante aos órgãos fiscalizadores.



Pareceres Contábeis: Parecer eminentemente contábil de natureza orçamentária e financeira:

- Documento elaborado pelos profissionais técnicos da ADPM, com alta qualidade e precisão para garantir a confiança e a credibilidade do trabalho;
- Deverá fornecer uma análise técnica, informações precisas e análises de qualidade, com opiniões fundamentadas;
- Preferencialmente, os pareceres devem ser solicitados por escrito, a fim de tornar preciso o questionamento e garantir que todas as informações relevantes sejam consideradas.
- O prazo para conclusão de um parecer técnico contábil pode variar de acordo com a urgência da situação e a complexidade das análises. É importante considerar o seguinte:
- Parecer complexo: análise ou opinião técnica elaborada por um profissional especializado em determinada área, que demanda um alto grau de conhecimento e expertise. Esse tipo de parecer é caracterizado pela complexidade dos assuntos abordados, que podem envolver múltiplos aspectos, variáveis, regulamentações, ou uma combinação de elementos que tornam a avaliação mais intrincada e desafiadora.

Prazo: 30 dias

- Os pareceres complexos são frequentemente solicitados em contextos profissionais, como consultoria, avaliações de riscos, análises financeiras aprofundadas, entre outros. Eles requerem uma abordagem metodológica rigorosa, expertise especializada e um cuidadoso processo de análise para garantir que as conclusões sejam bem fundamentadas e precisas, considerando a complexidade inerente dos temas abordados.
- Parecer simples: uma avaliação ou opinião técnica que aborda questões de forma direta e com menor grau de complexidade em comparação com um parecer complexo. Esse tipo de parecer normalmente é utilizado para fornecer uma análise mais concisa e direta de uma situação, sem a necessidade de uma análise aprofundada ou multidisciplinar extensiva.

Prazo: 15 dias

Normalmente, a abrangência da análise é mais restrita, focando apenas nas informações essenciais.

O parecer é direto, claro e apresenta uma análise resumida e objetiva da questão. Abordará um aspecto particular ou um conjunto limitado de aspectos relacionados à questão em análise.

A análise envolve uma avaliação básica da situação, sem a necessidade de mergulhar profundamente em detalhes complexos.

A emissão de pareceres técnicos contábeis desempenha um papel crucial na



orientação de tomadas de decisão, garantindo que as análises sejam precisas e fundamentadas, adaptando-se à complexidade das questões envolvidas e cumprindo prazos específicos de acordo com a necessidade.

Defesas Administrativas ao TCEMG

Nossa consultoria especializada na esfera contábil representa um pilar essencial para a sustentação da integridade e compliance organizacional perante órgãos de fiscalização e controle, sendo o Tribunal de Contas um protagonista nesse contexto. A prestação de contas e o parecer prévio exigem uma abordagem metódica e qualificada, abrangendo aspectos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A nossa missão é conduzir, de forma íntegra e eficaz, a representação e defesa dos interesses da contratante perante o Tribunal de Contas, nas áreas cruciais de sua atuação. Nossa equipe técnica altamente capacitada, composta por profissionais com vasta experiência e treinamento profissional especializado, se dedica exclusivamente a esse propósito.

A atuação inicia-se com uma análise aprofundada das Prestações de Contas e Parecer Prévio, referentes aos exercícios correspondentes à vigência contratual. Com base nessas análises, desenvolvemos estratégias sólidas e embasadas tecnicamente para a defesa, visando a mitigação de possíveis questionamentos e a garantia da adequação das operações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

O acompanhamento técnico, realizado por especialistas habilitados perante os órgãos competentes, é conduzido de maneira transparente, pautado pelos princípios éticos e legais que norteiam a atividade contábil. Trabalhamos incansavelmente para assegurar que todas as informações apresentadas estejam em total conformidade com as normas vigentes, mitigando riscos e promovendo a transparência na gestão pública.

Nossa expertise na esfera contábil, aliada ao profundo conhecimento das nuances dos procedimentos do Tribunal de Contas, confere à nossa atuação um diferencial significativo. Estamos comprometidos em representar nossos clientes com excelência, respeitando os prazos e garantindo a qualidade técnica necessária para obter resultados satisfatórios na defesa de matérias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais perante o Tribunal de Contas.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS

A inexecução total ou parcial do credenciamento ensejará a sua rescisão, assim como a prática de qualquer ato previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, podendo acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISMAS, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



- b)** Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a administração, na prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do próximo exercício para continuação do contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

**10.302.0001.2002 – Manutenção do setor administrativo do Consórcio,
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (Ficha 025)**

11. DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira serão cobrados os seguintes valores:

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadas.

R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado.

As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, contra apresentação de notas fiscais.



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

O “atesto” pela execução do objeto do pagamento se dará no documento fiscal correspondente e ou no campo liquidação da nota de empenho.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria do CISMAS, por processo legal. O CISMAS pagará mensalmente pelos serviços efetivamente prestados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta corrente indicada pela empresa ou através de boleto bancário.

Fica eleito o foro da comarca de Itajubá, estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Itajubá, 14 de dezembro de 2023.

Agente de contratação

Juliana Aldrine de O. Nogueira de Sá

Equipe de Apoio:

Paulo Renato G. Ribeiro
Suellen Priscila N. da Costa Clemente
Vitória Karoline Simão Pinto